



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS / SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 067/2022
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 ART. 24 V, LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESAS	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MARTA SANCHES ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11.186.4100000/1210-01.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 003/2022
EMPRESA CONTRATADA:	ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.634.511/0001-02 VALOR: R\$ 74.000,00
VIGENCIA DO CONTRATO:	09/09/2022 A 31/12/2022
FISCAIS DO CONTRATO:	Sarah Simone Silva de Oliveira e Lucivânia Bentes de Aguiar Portaria nº 090/2022 - SEMSA
ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 14/09/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2022, contrato nº 003/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no artigo 24 V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 125/2022 da Divisão de Licitação para a Secretária de Saúde, informando que o PE nº 041/2022 foi declarado fracassado (fls. 02);
- ✓ Ata de realização do pregão PE nº 0041/2022 (fls. 03 a 06);
- ✓ Extrato de Publicação do resultado da licitação fracassada do PE nº 041/2022 no Diário Oficial da União (fls. 07 a 08);
- ✓ Memorando nº 493/2022 da Secretária de Saúde para a Divisão de Licitação informando que será realizado o procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação conforme determina o art. 24 da Lei nº 8.666/93 (fl. 09);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 10);
- ✓ Termo de autuação nº 067/2022 assinado por Francisca Erione Silva dos Santos (fls. 11);
- ✓ Pesquisas de preços com fornecedores (fls. 12 a 17);
- ✓ Certidão do cotador assinada pelo servidor (Francisca Erione Silva dos Santos) que realizou as cotações de preços (fl. 18);
- ✓ Mapa de apuração de preço (fl. 19);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa: ato de constituição, contrato social, documento dos sócios, alvará de digital, CNPJ da empresa, certidões de regularidades fiscais, inscrição estadual, balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica (fls. 20 a 77);
- ✓ Nota fiscal de fornecimento de veículo ao município (fl. 78);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da empresa para a SEMSA encaminhando a proposta consolidada (fl. 79);
- ✓ Proposta Consolidada assinada pela empresa (fl. 80 a 81);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls. 82 a 84);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls. 85 a 86);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 583 no valor de R\$ 56.187,00 (fl. 87);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 582 no valor de R\$ 17.813,00 (fl. 88);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 89);
- ✓ Memorando nº 497/2022 da Secretária de Saúde para a Divisão de Licitação solicitando a abertura de processo de Dispensa e licitação (fl. 90);
- ✓ Termo de autuação nº 067/2022, assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl. 91);
- ✓ Portaria nº 10 de 11 de Janeiro de 2021, de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (fl. 92);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidão de regularidade do FGTS atualizada da empresa (fl. 93);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 94 a 97);
- ✓ Despacho do setor de Licitação para a Assessoria Jurídica (fl. 98);
- ✓ Parecer Jurídico nº 51/2022, favorável para a contratação na modalidade dispensa de licitação assinado pelo Assessor Jurídico José Ulisses OAB/PA 24.409-A (fls. 99 a 101);
- ✓ Declaração de dispensa de Licitação assinada pela presidente da CPL Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 102);
- ✓ Despacho Homologatório assinado digitalmente pelo ordenador de despesas (fl. 103);
- ✓ Contrato nº 003/2022, assinado pelas partes envolvidas (fls. 104 a 107);
- ✓ Portaria nº 090/2022 – SEMSA, designando os fiscais do contrato e o termo de aceite assinados pelos servidores (fls. 108 a 109);
- ✓ Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2022 assinado digitalmente pelo ordenador de despesas (fl. 110);
- ✓ Extrato de Dispensa de Licitação assinado pela presidente da CPL Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 111);
- ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 12/09/2022 CI: C9F9E663 e no Diário Oficial da União sessão. 3, pag. 279 (fls. 112 a 113);
- ✓ Termo de conclusão do setor de Licitação e contratos assinada pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 114);

III - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

No processo de contratação de Dispensa de Licitação consta o contrato celebrado com a SEMSA:

Contrato nº 003/2022 firmado com a Empresa ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.634.511/0001-02 no valor total de R\$ 74.000 (setenta e quatro mil reais), dotação orçamentária: 10.301.0004.1068.0000, 4.4.90.52.00, 307 050 0 3 29, 10.301.0004.1068.0000, 4.4.90.52.00, 310 0002 0 1 00, com vigência de 09/09/2022 a 31/12/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 104 a 107), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993. É a nossa manifestação”.

V- CONCLUSÃO

Constata-se que o processo licitatório Dispensa de Licitação nº 004/2022- SEMSA e o contrato nº 003/2022 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, de acordo com assessoria jurídica parecer Nº 51/2022 SEMSA-AJUR emitido por José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A, declaração de dispensa de licitação emitida por presidente da CPL e homologado pela secretária titular da pasta. Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que ‘(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário) (grifos nossos). Art. 66 da Lei 8.666/93- Os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada um pelas consequências total ou parcial. Registra-se com ao contrato nº 003/2022. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 21 de Setembro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto Nº 028/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria nº 07/2022